



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Serviço Municipal de Obras

Responsável pela solicitação: José Roberto dos Santos

E-mail: prefeituracoimbraobras@gmail.com

Telefone: (32) 99909-5378

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato/Ata (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: José Roberto dos Santos

E-mail: prefeituracoimbraobras@gmail.com

Telefone: (32) 99909-5378

Nome do Fiscal do Contrato: Douglas Cassio de Freitas

E-mail: transportemunicipalcoimbra@gmail.com

Telefone: (32) 3555-1560

Obs: O gestor e fiscal de contratos/Ata, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Objeto: O presente documento apresenta a necessidade de abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (diesel S500), mediante abastecimento em posto credenciado ou através de tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, em regime de comodato, visando atender às demandas da frota municipal.

Classificação dos Bens/Serviços

Comum

Específico

Justificativa: Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto

Serviço não continuado

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

Material de Consumo

Material Permanente/Equipamento

Obras ou serviços comuns de engenharia

Obras ou serviços especiais de engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1. A presente contratação de fornecimento de combustível (diesel S500) decorre da necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelo Serviço Municipal de Obras do Município de Coimbra/MG, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção urbana, obras públicas, transporte operacional, manutenção de estradas, apoio às atividades do setor e demais serviços executados pela secretaria.

O fornecimento poderá ocorrer mediante abastecimento em posto credenciado da contratada ou através de tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, em regime de comodato, conforme solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação também visa atender futuras demandas decorrentes da ampliação ou renovação da frota municipal

2. Esta demanda está contemplada no Plano Anual de Contratação da Prefeitura Municipal de Coimbra - PCA 2026 e devidamente registrada no diário oficial da Prefeitura Municipal de Coimbra, nos termos da Portaria nº263/2023, Decreto nº 426/2023, Portaria nº 265/2023 e Decreto nº 427/2023.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
01	ÓLEO DIESEL S500	LT	46.000	R\$ 6,53	R\$ 300.380,00
Valor total → R\$300.380,00					

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

04/2026

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Quanto à prioridade da contratação:

- () Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possui em estoque. Não é menos importante e não essencial.
- () Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.
- (x) Alta - A falta da contratação gera situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:

A contratação de combustível possui alto grau de prioridade, por se tratar de insumo essencial ao funcionamento da frota municipal e à continuidade dos serviços públicos, como transporte escolar, atendimentos de saúde, assistência social e demais atividades administrativas. A ausência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

abastecimento compromete diretamente a prestação de serviços essenciais à população, justificando a tramitação prioritária do processo.

O enquadramento do item como de alta prioridade é consistente, pois o combustível constitui insumo essencial e indispensável à manutenção das atividades da frota municipal. Sua ausência compromete diretamente a continuidade de serviços públicos essenciais, como saúde, transporte escolar e demais atendimentos à população, evidenciando a necessidade de tratamento prioritário da contratação.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022

O objeto não possui relação direta com outra contratação específica. Nos casos de fornecimento mediante tanque reservatório instalado na garagem municipal, a contratada será responsável pela disponibilização, instalação, manutenção e operação dos equipamentos necessários ao abastecimento, sem necessidade de contratação complementar pela Administração.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: O fornecimento será realizado de forma parcelada e contínua, conforme demanda da Administração, com início imediato após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, mediante abastecimento em posto credenciado da contratada ou através de tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, conforme solução contratada.

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Local único:

Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
A definir	O fornecimento poderá ser realizado no estabelecimento da empresa contratada, mediante abastecimento direto na bomba, ou através de tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, para atendimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme demanda da Administração.

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
<input checked="" type="checkbox"/> Próprio		Recurso próprio
<input type="checkbox"/> Estadual		
<input type="checkbox"/> Federal		

11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global Lote Item

12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

SIM

NÃO

Há registro de contratações anteriores para o mesmo objeto, por meio dos Processos nº 061/2025 e Pregão Eletrônico nº 025/2025, visando ao abastecimento da frota municipal.

Obs: Utilizar dados das contratações anteriores a fim de auxiliar na construção dos documentos de planejamento, sobretudo nas estimativas, conforme art.18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Nos casos de fornecimento mediante tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, deverão ser observadas as exigências ambientais, técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos competentes.

Coimbra/MG, 14 de maio de 2026.

Ordenador de Despesa
José Roberto Dos Santos
Chefe Geral de Obras
CPF: 806.852.136-87

Ciente e de acordo.

Gestor do Contrato
José Roberto Dos Santos
Chefe Geral de Obras
CPF: 806.852.136-87

Fiscal do Contrato
Douglas Cassio de Freitas
Chefe de Transporte
CPF: 097.817.076-82

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.